



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D' OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**Ata da Audiência Pública sobre a prestação de contas do
segundo quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR**

Data: 22 de outubro de 2025

Horário: 13:30

Local: Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste

Presidente da Audiência: Vereador João Carlos Venturin (Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas)

Presentes: Vereador João Carlos Venturin, Agentes e Servidores da Casa.

Assunto da Audiência:

Respeitando:

- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) – Art. 48, parágrafo primeiro, inciso I
- Constituição Federal de 1988 - Art. 165
- Lei Orgânica Municipal – Art. 13, inciso III
- Regimento Interno da Câmara Municipal – Art. 284, inciso I

Discutiu-se o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 36 de 2025 que dispõe sobre: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.”

Desenvolvimento da Audiência

Abertura:

O Sr. João Carlos Venturin, Vereador e Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Julgamento das Contas, abriu a audiência do Legislativo às 13:30h, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e aos que acompanham pelas redes sociais.

Objetivo:

João Carlos explicou que a audiência pública foi convocada para cumprir o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige a transparência na gestão fiscal, mediante a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de discussão de projetos orçamentários, a Constituição Federal de 1988 - Art. 165, a Lei

Orgânica Municipal – Art. 13, inciso III e Regimento Interno da Câmara Municipal – Art. 284, inciso I.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Dados do Projeto:

O Presidente da CFO apresentou os dados do Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo nº 36 de 2025, detalhando as diretrizes orçamentárias, fixação das despesas e principais dados e limites detalhados na matéria.

Foram apresentados os principais indicadores financeiros, como precatórios, despesas por departamentos, destacando o a lisura dos gastos estabelecidos para o período de 2026.

Estará em anexo a presente ata o demonstrativo dos números apresentados pela Sr. João Carlos, assim como a lista de presença assinada, além o mesmo colocar-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos mais detalhados.

Debates e Contribuições:

Sem indagações ou dúvidas dos presentes.

Encerramento:

Após a apresentação e discussão, O Sr. João Carlos Venturin agradeceu a participação de todos e encerrou a audiência às 13:42, ressaltando a importância da transparência e da participação popular nos processos orçamentários do Município e mais uma vez se colocando à disposição para qualquer dúvida, lavrada a presente ata, que após lida achada em conforme, será assinada pelo presidente da Audiência Pública e pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, referente ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 36 de 2025, a LDO do Município de Itapejara D' Oeste-PR para o período de 2026.

João Carlos Venturin
Vereador e Presidente da CFO